



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

R. Desembargador Leão Neto do Carmo, 23 - Bairro Parque dos Poderes - CEP 79037-100 - Campo Grande - MS -
<http://www.tre-ms.jus.br>

PROCESSO : 0001358-77.2024.6.12.8000

INTERESSADO : SEÇÃO DE CONTRATOS

**ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CAPACITAÇÃO -
TREINAMENTO "COMPLIANCE, INTEGRIDADE E LEI ANTICORRUPÇÃO"**

Decisão nº 136 / 2024 - TRE/PRE/DG/AJDG

Vistos.

Trata-se de solicitação de inscrição das servidoras PATRÍCIA BARBOSA DE OLIVEIRA e RENATA CLOTILDE ZANDA BODSTEIN, no treinamento **"COMPLIANCE, INTEGRIDADE E LEI ANTICORRUPÇÃO"**, na modalidade *EaD*, pela empresa MENDES & LOPES PESQUISA, TREINAMENTO E EVENTOS LTDA, ao custo total de **R\$ 3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta reais)** com a inscrição dos 2 (dois) servidores, representando o valor de R\$ 1.625,00 (mil, seiscentos e vinte e cinco reais) por inscrição, com carga horária de 18 (dezoito) horas.

A capacitação e aprimoramento funcional de servidor é essencial para garantir a eficiência do serviço público e estão inseridos entre os objetivos estratégicos desta Administração. A pertinência da contratação encontra-se sobejamente demonstrada por meio do Documento de Formalização da Demanda (1583593), subscrito pelas servidoras Renata Clotilde Zanda Bodstein e Fádias Sayd Carvalho Sabala, uma vez que deixa expressamente consignado:

Necessidade: Promover o contínuo aprimoramento na prestação dos serviços da unidade com enfoque na governança.

Justificativa: Desenvolver novas habilidades e aperfeiçoar aquelas já existentes quanto aos procedimentos de apuração e aplicação de penalidade, bem como ao acompanhamento das execuções contratuais.

A medida objetivada encontra amparo na alínea "f" do inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021 (NLLC), estando, ainda, em consonância com o art. 72 do referido diploma legal, conforme consignado no Parecer nº 489 da Assessoria Jurídica da Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP (1616491).

Por seu turno, consta registrada a existência de **disponibilidade**

orçamentária para custear o evento, no valor de **R\$ 3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta reais)**, inclusive conforme se extrai da Informação SECAP 4312 (1614533), onde consta:

A presente despesa está incluída na Proposta Orçamentária para 2024, na ação 20GP - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa no Estado de MS, Programa de Trabalho 02.122.0033.20GP.0054, Plano Orçamentário 0002 - Capacitação de Recursos Humanos. por meio de autorização da Direção Geral. Referida despesa é compatível com o Plano Plurianual 2024/2027, com a Lei 1º 14.791, de 29/12/2023 (LDO 2024), nº 14.822, de 22/01/2024 (LOA 2024) e com o art. 16 da Lei nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) [...]

Diante do preenchimento dos requisitos constantes das normas de regência, da adequada instrução do feito e da informação da existência de disponibilidade orçamentária e financeira para a assunção da despesa, conforme assentado no parágrafo anterior, este órgão diretivo, no uso da competência regimental descrita nos incisos IV e XX do art. 18 da Resolução TRE-MS nº 471/2012, nos termos do parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria de Gestão de Pessoas (1616491), **AUTORIZA** a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa **MENDES & LOPES PESQUISA, TREINAMENTO E EVENTOS LTDA**, no valor total de **R\$ 3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta reais)**, com vistas à inscrição das servidoras PATRÍCIA BARBOSA DE OLIVEIRA e RENATA CLOTILDE ZANDA BODSTEIN no treinamento "**COMPLIANCE, INTEGRIDADE E LEI ANTICORRUPÇÃO**", na modalidade *EaD*, com carga horária de 18 (dezoito) horas.

Ademais, considerando a ratificação, por parte da Presidência do Tribunal, da competência regimental desta Diretoria-Geral para promover os atos previstos no art. 71 da Lei nº 14.133/2021 (Decisão 269/2023 - 1481470), **HOMOLOGO** o procedimento relativo à presente inexigibilidade de licitação, e **ADJUDICO** o objeto à empresa **MENDES & LOPES PESQUISA, TREINAMENTO E EVENTOS LTDA**, em consonância com as disposições constantes do inciso IV c/c § 4º do art. 71 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e da Decisão supracitada.

Emita-se nota de empenho em favor da pessoa jurídica citada, e ordens bancárias de pagamento para efetivação das despesas após sua regular liquidação, nos termos do art. 62 da Lei nº 4.320/64.

Campo Grande/MS, 15 de abril de 2024.

Tatiana Quevedo de Souza Rodrigues

Diretora-Geral em substituição



Documento assinado eletronicamente por **TATIANA QUEVEDO DE SOUZA RODRIGUES, Diretor(a)-Geral em substituição**, em 15/04/2024, às 19:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ms.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1619033** e o código CRC **DB161828**.



0001358-77.2024.6.12.8000

1619033v5